



POR
**Margarida
Cancela
d'Abreu**

Presidente da Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas à data do evento

Extraordinária Intuição

Começo por referir o amplo reconhecimento relativamente à extraordinária intuição do Professor Gonçalo Ribeiro Telles.

O meu contributo é acrescentar que ainda mais importante que a intuição é a sua visão/projecção para o futuro, continuidade nas ideias e projectos, que lhe permitiu uma política de intervenção, mantendo a coerência de princípios, ao longo de décadas.

Para o Professor foi necessária por vezes uma enorme persistência, durante anos, para ver as suas teorias aceites e postas em prática.

Vou referir alguns exemplos que testemunhei nos últimos quarenta anos.

- “Estrutura verde urbana” – desenvolvida desde 1971, no Fundo de Fomento da Habitação, no âmbito de uma equipa transdisciplinar, com mais de vinte técnicos. Uma estrutura que foi desenhada, veementemente defendida (o seu carácter contínuo, abrangendo ocorrências especiais, vivificando a cidade, ligando-a ao espaço rural e desenvolvendo o conceito de *continuum naturale* apresentado pelo Professor Francisco Caldeira Cabral, em 1964) e aplicada em planos e situações concretas.

Os seus princípios contribuíram para a concepção do Decreto Lei de 1976, de protecção de áreas de elevado valor ecológico, agrícola e florestal; e mais tarde, em 1983, para a lei fundamental da Reserva Ecológica Nacional.

A Reserva Ecológica Nacional, concebida como uma estrutura biofísica diversificada, abrangendo as áreas sensíveis, frágeis e de elevado valor ecológico, atravessou diversos diplomas, foi sendo alterada, mas tem contribuído para a adequação dos usos às características do território.

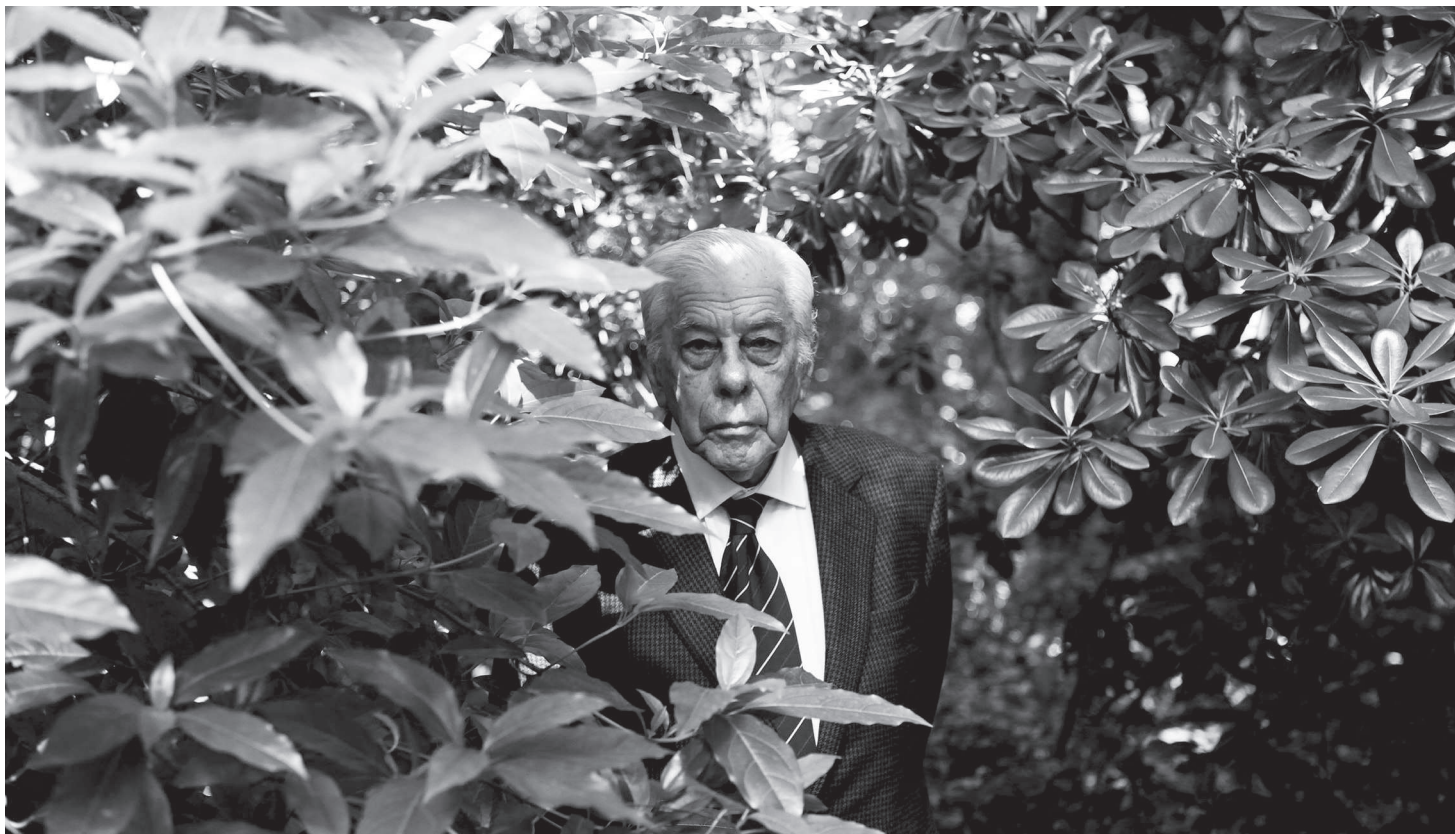
- Uma outra visão do Professor traduzida no velho sonho de ligação do centro de Lisboa ao Parque de Monsanto, com propostas escritas e desenhadas, nas últimas quatro décadas.

A perspectiva nunca foi uma ligação isolada, mas uma visão mais vasta, unindo a Avenida da Liberdade ao Parque Eduardo VII, ao Parque de Monsanto, à Estrutura Verde de Lisboa, ao Plano Verde de Lisboa, à Estrutura Ecológica Municipal e à Área Metropolitana de Lisboa.

As diferentes designações enunciadas ao longo do tempo, têm pouca importância, pois o conceito de regulação climática e do ciclo da água, de conforto e saúde, de equilíbrio psicológico e enquadramento do tecido construído, foi veementemente pormenorizado na sua contribuição para a qualidade de vida

- Um outro destaque para a atitude, assumida desde sempre, de encarar a paisagem numa visão abrangente e integrada, através de conceitos muito simples.

Em 1988 num colóquio realizado em Évora, em comemoração dos oitenta anos do Professor Francisco Caldeira Cabral, refere a paisagem como um valor eminentemente cultural, social e ecológico, não podendo ser objecto de modelos exclusivamente economicistas de exploração, que dominam a sociedade no



século XX, a par da fome e da injustiça.

Nas suas abordagens à paisagem desdramatiza as intervenções humanas iniciais no território, apesar de se lhes referir sempre como uma simplificação da paisagem primitiva. Assume sempre uma visão fortemente humanista nas transformações.

Salienta que as paisagens tradicionais e equilibradas assentam em três pressupostos – produção, estabilidade e cultura. Defende que a Arquitectura Paisagista é a arte de harmonizar a produção com estabilidade, mantendo o desenvolvimento e a cultura.

A sua visão humanista e progressista revela-se nas repetidas referências à solidariedade e ao reinventar do humanismo no final do século XX, baseado na ecologia, na cultura e na justiça. Salientando que o verdadeiro progresso terá de promover a justiça; responder à capacidade de carga do espaço físico, em cada momento, para a vida humana; promover a valorização da paisagem e a conservação da natureza – assumindo-se como um instrumento cultural e de preparação e defesa do futuro.

Em defesa da paisagem criou a Lei da Publicidade na Paisagem (1976), de cujo preâmbulo se destaca a preocupa-



Gonçalo Ribeiro Telles defende que a Arquitectura Paisagista é a arte de harmonizar a produção com estabilidade, mantendo o desenvolvimento e a cultura

ção com a condenável apropriação pelos anúncios dos trechos mais característicos dos aglomerados urbanos, sem respeito pela ambiência e paisagem; e adulterando panorâmicas. Esta lei proibia a publicidade fora das áreas urbanas. Doze anos mais tarde a proibição da publicidade foi restringida aos locais onde a mesma seja visível das estradas nacionais. E hoje os

resultados são bem visíveis.

• O Professor foi também visionário à escala do ordenamento do território: em 1983 foi promulgado o Decreto Lei que cria os Planos Regionais de Ordenamento do Território, prevendo o ordenamento de unidades de paisagem com dimensão suficiente para articular Planos Municipais de Ordenamento do Território com políticas mais abrangentes a nível nacional e regional.

O preâmbulo deste decreto destaca o conceito de território tal como é considerado na Constituição – um valor eminentemente nacional, constituindo o suporte físico, biológico e cultural da Nação.

Faz ainda referência às fortes disfunções ambientais que se verificam e à ocupação caótica do espaço.

E estabelece como objectivos promover a escala apropriada: critérios espaciais de salvaguarda do património cultural impresso na paisagem; a intensificação máxima da actividade biológica; e a capacidade de regeneração dos recursos – de acordo com os interesses gerais das comunidades instaladas.

Sempre com referência à criação de novos equilíbrios, numa visão dinâmica e progressista. ■